MENSAGEM DE LEI Nº 013/2018.

Pedro Canário/ES, 28 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, Projeto de Lei cujo objetivo é a **ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** nos termos da Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
FLS 03

PROJETO DE LEI Nº 033/ 2018.

15:15
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 7.782
Em 29 de junho de 2018
PROTOCOLISTA

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITRO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário – ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Fica autorizado a suplementação de dotações orçamentárias através de anulação de uma Unidade Gestora para outra Unidade Gestora, obedecendo até o limite autorizado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal